



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

LEI Nº 676/71

Em 08 de Novembro de 1.971

EU, JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado ao serviço de extensão da rede de água e esgotos da cidade.

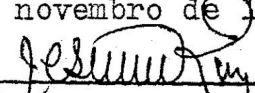
Art. 2º - Para atender ao encargo de que trata o artigo anterior, ficam anuladas nos valores abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

23-32.14.66	- Comissão Municipal de Esportes.....	Cr\$5.000,00
34-31.30.94	- Fabricação de Tubos.....	Cr\$10.000,00
28-41.10.84	- Construção de uma Crèche.....	Cr\$10.000,00
35-31.30.95	- Reformas e ampliações.....	Cr\$15.000,00


Art. 3º - Fica revogada a Lei 664/71 de 26 de....  
Abril de 1.971.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 26 de Abril de 1971.....

Prefeitura Municipal de Salto,  
em 08 de novembro de 1.971

  
\_\_\_\_\_  
JESUINO RUY  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração e publicada no....  
Boletim Oficial da Prefeitura Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
GENÉZIO MILHONI  
Diretor do Depto. Administração